

TERMO DE DOAÇÃO nº5/SMG/2017

Processo administrativo nº 6013.2017/0000696-4

**DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO**

DOADORA : SIILA BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Spencer Uebel, portador do RG nº 4049229117 e do CPF nº 946.090.200-68, e, de outro, a empresa **SIILA BRASIL LTDA**, denominada doravante como **DOADORA**, com sede e foro na Rua Gomes de Carvalho, nº1.629, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04547-006, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.341.867/0001-43, neste ato representada pelo Senhor Giancarlo Gonçalves Nicastro, portador do RG nº 26.736.696-6 e do CPF nº 291.585.348-18, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, de licença de uso de plataforma digital para pesquisas de preço, de propriedade da **DOADORA**, doravante denominada simplesmente plataforma.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2. Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, mais especificamente ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público – DGPI, como ferramenta para auxiliar nos serviços de avaliação de imóveis para fins de locação, alienação, permissão e concessão onerosas.

CLÁUSULA TERCEIRA



1 


DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à **DONATÁRIA**:

- a) indicar os usuários da plataforma;
- b) respeitar os termos de uso da plataforma;
- c) exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;
- d) designar o gestor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

3.2. Compete às **DOADORAS**:

- a) disponibilizar gratuitamente a plataforma aos usuários indicados pela **DONATÁRIA**;
- b) prestar suporte técnico aos usuários nos dias úteis e durante o horário comercial;
- c) prestar à **DONATÁRIA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários;
- d) indicar um interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DAS INFORMAÇÕES

4.1. A **DONATÁRIA** deverá disponibilizar dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução dos serviços e, para tanto, a **DOADORA**, seus respectivos empregados, colaboradores, consultores, mandatários e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução dos serviços se compromete a utilizá-las única e exclusivamente para fins do presente Termo.

4.2. Caso haja necessidade de informações restritas para cumprimento das obrigações objeto do presente termo, a **DOADORA** deverá solicitar formalmente à **DONATÁRIA** que poderá, por seu gestor, autorizar o fornecimento das informações necessárias, nos termos da legislação vigente.

4.2.1. A **DOADORA** concorda que: (i) é expressamente vedada à revelação a qualquer terceiro, sem prévio consentimento da **DONATÁRIA**, de toda e qualquer informação restrita a que tiveram ou vierem a ter acesso em função da consecução do objeto do presente termo, excetuados os casos de necessidade

de revelação a autoridades judiciais e administrativas competentes ou fiscalizadoras, diretores, empregados, contratados ou prepostos, os quais também estarão obrigados às disposições da presente cláusula; e (ii) não poderá fazer uso das informações restritas para quaisquer outros fins que não os estabelecidos no presente termo.

4.2.2. As disposições de que trata a presente cláusula também serão aplicadas aos diretores, empregados, colaboradores, consultores, mandatários e estagiários da **DOADORA**, que somente poderão utilizar, no cumprimento de suas obrigações estabelecidas no presente termo, pessoas que tenham sido informadas acerca do sigilo das informações restritas, responsabilizando-se pelos atos praticados por seus diretores, empregados, colaboradores, consultores, servidores, mandatários e estagiários.

4.2.3. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá por prazo indeterminado, mesmo após eventual extinção do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA DO PESSOAL

5. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. A licença de acesso a plataforma digital será disponibilizada pelo período de 9 (nove) meses, contados da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

7.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA**.



3

- 7.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.
- 7.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela **DONATÁRIA**.
- 7.6. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do *site* da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 7.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.
- 7.8. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.



PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal de Gestão
DONATÁRIA


GIANCARLO GONÇALVES NICASTRO
SiILA Brasil Ltda
DOADORA

Testemunhas:

GIANCARLO NICASTRO
CEO


